

RELATÓRIO FIGUEIREDO E NECROPOLÍTICA: DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO GENOCÍDIO INDÍGENA

FIGUEIREDO REPORT AND NECROPOLITICS: FROM PROTECTION POLICY TO INDIGENOUS GENOCIDE

Aline Nóbrega de Oliveira¹

RESUMO

O artigo analisa a relação entre Estado e os povos indígenas com base no Relatório Figueiredo, documento que expõe a violência estatal contra as populações originárias, refletindo o caso da etnia *Cinta Larga* descrito no relatório. A análise será feita a partir do conceito de Necropolítica do historiador camaronês Achille Mbembe, que problematiza a relação entre poder e morte como objeto de gestão, comparando a política de morte à política de extermínio indígena. O objetivo é refletir as ações colonialistas de forças políticas, econômicas e estatais que agem contra os indígenas caracterizadas como um poder necropolítico. O primeiro tópico questiona as práticas coloniais que ainda estão presentes nas instituições do Estado. Em seguida, uma análise do Relatório Figueiredo sobre a violência como uma política de morte e controle do Estado. Por fim, uma reflexão sobre a Necropolítica como um projeto de poder quando outras forças, para além do Estado, invadem terras indígenas mantendo a lógica colonial.

PALAVRAS-CHAVE: Povos Indígenas. Necropolítica. Relatório Figueiredo.

ABSTRACT

The article analyzes the connection among State and indigenous people based on the Figueiredo Report, a document that exposes state violence against indigenous populations, reflecting the case of the *Cinta Larga* ethnic group described in the report. The analysis going to be base Necropolitics concept by the Cameroonian historian Achille Mbembe, who problematizes the connection among power and death as an object of management, comparing the policy of death to the policy of indigenous extermination. The objective is to examine the colonialist actions of political, economic and state forces that act against the indigenous people characterized as a necropolitical power. The first topic inquire the colonial practices that are still present in state institutions. Then, an analysis of the Figueiredo Report on violence as a policy of death and State control. Finally, a reflection on necropolitics as a project of power when other forces, in addition to the State, invade indigenous lands, maintaining the colonial logic.

KEYWORDS: Indigenous People. Necropolitics. Figueiredo Report.

¹ Discente de Mestrado no Programa de Pós-graduação em História da Universidade de Brasília (UnB). Graduada em Licenciatura em História pela UnB, Licenciatura em Sociologia pela Sociedade de Ensino Superior de Patos de Minas e Licenciatura em Filosofia pelo Instituto Superior de Educação de Brasília. Atualmente bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

1 INTRODUÇÃO

A história das nações indígenas no Brasil foi marcada por ações criminosas perpetradas pelo colonialismo. Há séculos se pratica uma política de morte, que revela não somente a perseguição sistemática, mas também o total desrespeito à dignidade humana. O século XX registrou casos brutais que desrespeitaram os direitos humanos, sendo os indígenas um dos grupos sociais mais violados no que diz respeito aos direitos humanos fundamentais. Dessa forma, não é exagero afirmar que o genocídio é um traço presente nas memórias das diferentes etnias indígenas do Brasil.

Passados séculos de negação dos seus direitos, o século XX inicia com políticas de proteção voltadas para os povos originários. Apesar de ser longe do ideal, temos os primeiros passos das ações de assistência às comunidades em um corpo institucionalizado. Contudo, os grupos autóctones foram, de forma constante, alvo de ataques criminosos, negligenciados pelo Estado ao longo dos anos, sendo responsável por uma política indigenista de subordinação que serviu aos seus próprios interesses e aos poderes político e econômico que declararam guerra contra os indígenas.

Diante disso, questionamos como essa política de extermínio se manifestou na política indigenista? Como e por que as forças autoritárias dirigiram-se às suas comunidades? A proposta do artigo é analisar a construção dessa política violenta através das instituições do Estado, sobretudo, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), e sua interação com forças políticas e econômicas que atuavam em território indígena. A análise será norteadada pelo documento conhecido como Relatório Figueiredo², apresenta os principais elementos para debater a questão indígena, sobretudo no período inicial da Ditadura Civil-Militar brasileira.

Para compreender a relação entre diversas forças que atuavam em seus territórios, analisaremos o Massacre do Paralelo 11, ocorrido na Terra Indígena *Cinta Larga*, como um exemplo para compreender as violações à dignidade dos povos indígenas praticadas pela fusão do Estado, governo, setores privados e outras forças paralelas que afetaram não apenas essa etnia como também outras comunidades. Caso amplamente relatado no Relatório Figueiredo, no qual Jader Figueiredo demonstra como esses grupos possuíam carta-branca para eliminar por completo qualquer etnia que pudesse ser um obstáculo para a exploração dos territórios.

A análise será fundamentada pelo teórico Achille Mbembe, autor que reflete sobre as políticas de morte, ou seja, a necropolítica que opera em países colonizados onde as práticas

² FIGUEIREDO, Jader de. Relatório Figueiredo. Síntese do Relatório Figueiredo, MPF, 1967. Disponível em: <https://midia.mpf.mp.br/6ccr/relatorio-figueiredo/relatorio-figueiredo.pdf>. Acesso em 18 jan 2023.

proporcionam a morte. Nesse sentido, o fazer morrer como forma de dominação da vida, uma necropolítica, portanto, a subjugação da vida ao poder da morte, característica intrínseca do governo de Estado brasileiro presente na história: uma política de morte de memórias de identidades étnicas e da dignidade do outro. Dessa forma, há um processo de continuidade dessa necropolítica que perpassa pelas instituições do Estado e outras forças que ainda atuam em território nacional e investem na política indigenista, instrumentalizando as instituições a ela ligadas com o propósito de obter algum controle de territórios, concentrar riquezas, bem como dizimar a população originária. Portanto, o Estado cometeu crimes diretos (através de seus agentes) e indiretos (por omissão).

O objetivo principal é analisar a atuação do Estado, representado pelo SPI, nas comunidades indígenas, assim, examinar a construção de uma política de morte instigada pela ideia de integração nacional alavancada por grupos políticos, econômicos (políticos, empresários, militares, latifundiários, mineradores etc.) articulados ao Estado. Entender como esses grupos interferiam nas políticas voltadas para os povos indígenas do Brasil e como suas práticas ecoaram na estrutura do Estado brasileiro.

Esse artigo é uma modesta contribuição para os estudos sobre a questão indígena, especialmente durante a ditadura militar, tema que ganhou força após as revelações do relatório da Comissão Nacional da Verdade. O movimento indígena está se fortalecendo, reinterpretando e construindo novas perspectivas atualmente, o que requer cada vez mais a quebra de silêncios, novas posturas e a construção das suas próprias histórias. A pesquisa, portanto, é relevante perante o cenário atual que se manifesta extremamente hostil contra os indígenas em um processo de continuidade no discurso e nas ações de poder. Há lacunas no silêncio histórico, uma vez que ainda há feridas abertas, sendo necessário ampliar o debate sobre a questão.

2 DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO À POLÍTICA DE EXTERMÍNIO

Em *Ideias para adiar o fim do mundo*, Ailton Krenak afirma que “a civilização chamava aquela gente de bárbaros e imprimiu uma guerra sem fim contra eles, visando transformá-los em civilizados que poderiam integrar o clube da humanidade.” (2019, p. 19). Krenak sustenta que, há uma relação muito equivocada entre o Estado e as comunidades sobreviventes dos tempos coloniais sobre o que fazer com essa população que sobreviveu aos trágicos primeiros encontros (2019, p. 29). O pensador indígena continua a tecer sua crítica ao dizer que “a máquina estatal atua para desfazer as formas de organização das nossas sociedades, buscando uma integração entre essas populações e o conjunto da sociedade brasileira” (2019, p. 29). Da perspectiva da integração, sob

o manto da tutela, as instituições do Estado reforçaram a violência contra os grupos sociais e contribuíram (direta ou indiretamente) para a manutenção do poder colonial.

No início do século XX, o governo deu os primeiros passos para a elaboração de políticas de proteção para as comunidades indígenas. Em 1910, criou o Serviço de Proteção ao Índio e Trabalhadores Nacionais (SPI/TN), que foi posteriormente transformado em Serviço de Proteção ao Índio (SPI), sob a liderança de Cândido Mariano da Silva Rondon.

O antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira explica que Rondon tinha influência do positivismo e evolucionismo de Augusto Comte. O militar levou para o órgão a ideia de progressão linear onde o indígena passaria do estágio evolutivo entre o selvagem até a civilização (OLIVEIRA, 1988, p.22), ou seja, uma vez protegidos pelo SPI, passariam por um processo de domesticação e integração à sociedade, elevando-os ao progresso. Dessa forma, a ideia de integração justificou a tutela do Estado brasileiro que mediava as relações indígenas-sociedade com um aparelho administrativo único.

Na autoridade dada ao Estado para tutelar os povos indígenas, havia, em segundo plano, divergências e conflitos de interesses entre grupos que ambicionavam as terras, buscando riquezas minerais extrativas. Os colonos avançavam ocupando cada vez mais os territórios, pressionando o governo para que liberasse as terras ocupadas pelos indígenas. Segundo Oliveira, o governo federal sofria pressão “entre a alternativa de chacinar indígenas ou ‘pacificá-los’, o governo brasileiro decidiu pela segunda alternativa criando o Serviço de Proteção aos Índios” (1988, p.22). Portanto, o SPI foi criado com o intuito de exercer essa tarefa de pacificação e proteção dos grupos indígenas (ABREU, 2013), no entanto, teve uma atuação questionável, visto que, na prática, o órgão foi negligente em diversos momentos, faltando o que seria sua principal função: a proteção.

O Estado assumiu controle sobre as terras ocupadas por indígenas, seu próprio ritmo de vida, as formas admitidas de sociabilidade, os mecanismos de representação política e as suas relações com os não-índios (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p 113). As terras devolutas, incluindo as terras ocupadas pela população indígena, passaram ao domínio dos Estados (ALMEIDA; BRAND, 2007, p.2).

O antropólogo João Pacheco de Oliveira questiona a tutela com o chamado “paradoxo da tutela” quando indaga se “o tutor existe para proteger o indígena da sociedade envolvente ou para defender os interesses mais amplos da sociedade junto aos indígenas?” (2016, p 115). O Estado engendrou violências desde o silenciamento de vozes, pensamentos, cerceamento e controle de participação política dos indígenas perseguidos em suas terras, reprimidos em suas práticas culturais, excluídos por não se adequarem à sociedade, forçados a se isolarem para fugir das perseguições, ameaçados por todos que tinham interesses em suas terras e atacados em sua

soberania concedendo a outros o direito à decisão e escolha de suas próprias vidas, “avaliados segundo os interesses e preconceitos das elites como inferiores e primitivos, sendo sempre representados por seus tutores” (OLIVEIRA, 2016, p.12) e, em último grau de opressão, condenados à morte.

Deste modo, os projetos de ocupação territorial e desenvolvimento econômico, com o propósito de construir, expandir e interiorizar grandes projetos e programas governamentais (estradas, rodovias, mineradoras, hidrelétricas etc.) voltados, especialmente para a Amazônia, supostamente fomentariam a modernização no país. Dessa forma, as comunidades indígenas que ocupavam esses territórios foram diretamente afetadas por essa política hostil que tinha como objetivo a integração nacional.

A agência indigenista foi uma instituição estratégica no campo político e econômico, especialmente, em áreas mais sensíveis como as regiões de fronteiras, áreas de mineração, borracha e outras riquezas “onde a circulação indígena tornou-se perigosa aos interesses regionais ou, ainda, onde aqueles pudessem inviabilizar grandes projetos governamentais, como linhas de comunicação, ferrovias, estradas” (OLIVEIRA, 2016, p.272).

É fundamental ressaltar que a agência indigenista surgiu em um contexto de disputas políticas e econômicas na construção do Estado Republicano que se posicionavam no cenário nacional como um jogo de poder e tensões entre grupos que disputavam a hegemonia. Nesse processo, o órgão operou em territórios estratégicos e importantes para essas forças, “sem cruces, mas sob a tutela estatal, o Brasil caminhará para a conquista e incorporação do interior” (OLIVEIRA, 2016, p.110), logo, uma política indigenista projetada e executada para “não comprometer os projetos de desenvolvimento social e econômico do país, especialmente aqueles relacionados a novas frentes econômicas ou de defesa das fronteiras” (BIGIO, 2007, p.13). Afinal, dentro dessas frentes econômicas temos a terra como principal alvo e, em seu interior, as aldeias presentes. Assim, a questão indígena deixou de ser essencialmente uma “questão de mão de obra para se tornar uma questão de terras” (CUNHA, 1992, p.133).

Governos³ concediam títulos de terras indígenas para empresas e indivíduos com interesses econômicos. Ainda insuflavam a ala política, empresarial, agrária e garimpeira com o discurso de desenvolvimento, aumentando a pressão sobre os órgãos ligados à questão de terras, consequentemente atingindo os órgãos como o SPI.

³ Na década de 1940, Getúlio Vargas iniciou uma política federal de exploração e ocupação do Centro-Oeste por colonos — a chamada “Marcha para o Oeste” — contatando populações indígenas isoladas e favorecendo a invasão e titulação de terras indígenas a terceiros. Essa política de “colonização dirigida” já vinha sendo adotada por vários governos estaduais e se encontra desse modo reforçada (CNV, 2014, p.200).

Ao longo dos anos, o SPI protagonizou uma série de arbitrariedades, tendo em vista que a instituição apresentava graves problemas com pouco investimento, falta de recursos e pessoal sem qualificação, o que dificultou o trabalho de agentes que tinham a intenção de dar assistência legítima nas aldeias, conseqüentemente, dando margem para falhas mais graves.

Assim, a instituição funcionou até 1967, quando foi extinta após ser alvo de denúncias e investigada por uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que produziu um relatório denso que a acusava pela prática de corrupção, incompetência, genocídio e outras violências. O relatório, liderado por Jader de Figueiredo Correia, resultou na demissão de funcionários na extinção de um órgão decadente para legitimar outro, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Do regime tutelar, que orientou a fundação do SPI, surgiu outro órgão, em meio à ditadura militar cada vez mais autoritária, seguindo o *modus operandi* da política de Estado de controle e exploração que ainda hoje norteia uma parte das práticas da agência indigenista (OLIVEIRA, 2016, p.42), um desafio para as novas frentes de luta indígena que buscam romper com essa lógica e descolonizar cada vez mais a instituição, atualmente liderada pela indígena Joenia Wapichana⁴.

3 RELATÓRIO FIGUEIREDO: GENOCÍDIO ARQUIVADO

A administração intrincada do SPI, órgão responsável pela proteção dos indígenas, contribuiu para inúmeros casos de massacres e violências generalizadas nas comunidades. O órgão, por um lado, impediu o avanço de massacres cruéis através das “correrias”, ou seja, caçadas humanas nas matas praticadas por madeireiros, fazendeiros e garimpeiros. Por outro lado, a omissão e conivência de alguns agentes da instituição diante de casos e situações vividas pelas comunidades favoreceram esses grupos. A contradição aumentou quando um relatório, fruto de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, veio a público causando inúmeros questionamentos sobre a atuação do SPI.

Em março de 1963, a Câmara dos Deputados instituiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar irregularidades no SPI com o intuito de investigar a assistência prestada aos indígenas, arrendamento das terras e outros crimes tais como: contaminação por doenças (tuberculose e malária), subnutrição, mortes etc.

Em 1964, ano do golpe civil-militar no Brasil, em meio às investigações, ocorreram diversos incêndios sem explicação em Brasília, um deles afetou o Ministério da Agricultura, ministério ao qual o SPI era subordinado e abrigava sua sede. O SPI funcionava no mesmo bloco incendiado,

⁴Primeira indígena a liderar a Funai que em 2023 passou a ser chamada Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

onde guardavam em seus arquivos cerca de 150 inquéritos em andamento. Em 1967, o jornal *Correio da Manhã*⁵ questionou a sequência de incêndios misteriosos apontando a hipótese de um incêndio criminoso, considerando que todos tinham em comum arquivos com documentos sensíveis como, por exemplo, inquéritos policiais e outras investigações similares.

A pressão por respostas para o genocídio indígena continuou, assim, uma nova CPI foi instaurada em novembro de 1967. A nova comissão investigadora foi instituída pelo Ministério do Interior, presidida pelo Procurador Jader de Figueiredo Correia, com novos poderes de atuação. O objetivo era apurar as irregularidades cometidas pelo SPI, infrações que haviam sido denunciadas na investigação anterior. Figueiredo e a sua equipe produziram um conjunto documental com mais de 7.400 páginas.

Os registros da equipe durante a expedição apresentam um cenário incontestável de genocídio e etnocídio engendrado por agentes do Estado e grupos que eram ligados a fazendeiros, empresas de mineração, borracha e madeira que se articulavam utilizando a administração pública para benefício próprio.

Segundo Figueiredo “a fertilidade de sua cruenta história registra até crucificação, os castigos físicos eram considerados fato natural nos Postos Indígenas” (FIGUEIREDO, 1967, p.3). Os espancamentos, independentes de idade ou sexo, participavam de rotina e só chamavam atenção quando, aplicados de modo exagerado, ocasionavam a invalidez ou a morte (1967, p.3).

O relatório apresenta a perversão como um aspecto presente nas comunidades indígenas como, por exemplo, obrigar pessoas a castigar seus entes queridos. Em seu mais elevado nível de desumanidade, “o ‘tronco’ era, todavia, o mais encontrado de todos os castigos”, segundo Figueiredo (1967, p. 3). “Consistia na trituração do tornozelo da vítima, colocado entre duas estacas enterradas juntas em ângulo agudo. As extremidades, ligadas por roldanas, eram aproximadas lenta e continuamente” (1967, p.3).

Os agentes da instituição, em descaso pelas condições de vida dos outros, percebiam os indígenas como “animais de carga, cujo trabalho deve reverter ao funcionário” (1967, p. 3). Além disso, os castigos de trabalho forçado e de prisão em cárcere privado representavam a humanização das relações índio-SPI, diz Figueiredo (1967, p. 3). Esse grupo vivia intensamente sob uma violência visceral, onde “foram escravizados e encontrados presos com o dorso riscado de cicatrizes longas, indicando ser resultado de chicotadas” (1967, p.8), portanto, não é difícil perceber que tais atos são heranças coloniais que ainda se reproduzem em tempos mais recentes.

⁵ Ver em:

http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=089842_07&pagfis=83356&url=http://memoria.bn.br/docreader#. Acesso em: 2 de mar. 2023.

Os chefes de posto exerciam um poder abusivo, impedindo o livre trânsito dos índios, impondo-lhes detenções em celas ilegais, castigos e até tortura no tronco. Enriqueciam com o arrendamento do trabalho dos índios em estabelecimentos agrícolas, vendendo madeira e arrendando terras. O Relatório Figueiredo evidenciou essas torturas, maus tratos, prisões abusivas, apropriação forçada de trabalho indígena e apropriação indébita das riquezas de territórios indígenas por funcionários de diversos níveis do órgão de proteção aos índios, o SPI, fundado em 1910. Atestou não só a corrupção generalizada, também nos altos escalões dos governos estaduais, como a omissão do sistema judiciário (CNV, 2014, p. 207).

O relatório aponta assassinatos, maus-tratos, corrupção, prostituição, estupro, trabalho escravo, torturas contra crianças, homens e mulheres, desvio e apropriação de recursos do patrimônio indígena, arrendamento de terras e enriquecimento vertiginoso do SPI e inúmeros outros crimes hediondos.

Figueiredo traduz o SPI como “fome, desolação, abandono e despersonalização do indígena” (1967, p. 7). A omissão e o silêncio são relatados em diversos momentos, deixando claro que o SPI além de cometer outros crimes, também sustentava agentes que omitiam casos e situações em seu quadro. A contaminação por doenças foi uma das maiores técnicas de extermínio dos povos indígenas utilizadas pelo próprio Estado como uma forma de eliminá-los das terras que eram alvos. O relatório revela que foi inoculado o vírus da varíola para que pudessem distribuir suas terras entre figurões do governo (FIGUEIREDO, 1967, p.6).

Há indícios (nunca comprovados) do uso de *Napalm*⁶ contra os indígenas⁷. A falta de assistência, segundo Figueiredo, é a mais eficiente de extermínio, “a fome, a peste e os maus tratos, estão abatendo povos valentes e fortes” (1967, p.7), crianças e adultos em condição de inanição, lançados em uma condição de miserabilidade profunda revelando o descaso e omissão do Estado.

A equipe da comissão de investigação percorreu diversas comunidades relatando situações que eram a face de uma violência crua, não pontual, autoritária, com raízes profundas, explicitamente coloniais. Os episódios de inoculação de vírus da varíola e tantas outras ações citadas no relatório são a expressão de um extermínio orquestrado com o propósito de exterminar uma comunidade inteira, com o respaldo do Estado. Dessa forma, percebemos uma sequência de ações que possuem o caráter de uma violência sistêmica, com o emprego do terror. O fato é que “o SPI degenerou a ponto de persegui-los até ao extermínio” (1967, p.6).

Portanto, por trás do discurso de transformar os indígenas em bons cidadãos integrados à sociedade havia ações criminosas legitimadas pelo Estado e por todos os grupos de interesse a ele

⁶ Arma química composta por líquidos inflamáveis utilizada durante a Guerra do Vietnã.

⁷ BBCNews Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51806251>. Acesso em: 2 de mar. de 2023.

atrelado. Ações que flertavam com o fascismo em suas táticas de extermínio, domínio e deslegitimação dos indivíduos, além disso, contribuíram para a expansão do autoritarismo em direção ao interior do país, em todos os níveis, enquanto empregavam as técnicas mais apuradas de violência e morte que abriam caminho para a implantação de projetos danosos. Exterminá-los significava abrir caminhos para a implantação de empreendimentos mais audaciosos, altamente lucrativos, consistia em ampliar o alcance de grupos gananciosos, era aplicação de medidas mais radicais. Dessa forma, o extermínio do indígena poderia significar um suspiro aliviado de que finalmente o caminho da exploração estava aberto sem obstáculos, com torturas e mortes devidamente justificadas.

Em março de 1968, o relatório com o resultado das investigações da CPI de Jader Figueiredo foi divulgado pela imprensa, meses antes do seu desaparecimento, caso que gerou debates entre entidades e órgãos internacionais sobre o Brasil. A investigação foi interrompida com o decreto do Ato Institucional nº 5 (AI-5), em dezembro de 1968⁸, e o último depoimento colhido foi no dia 20 de novembro de 1968, dias antes do Ato Institucional⁹. Após a repercussão negativa do relatório, o Brasil foi pressionado a apresentar explicações sobre o genocídio indígena, o que resultou na extinção do SPI e na criação da Funai em 1970. Com o recrudescimento da ditadura militar após o AI-5, em 1968, o relatório desapareceu.

O documento foi reencontrado em 2012, transferido da Funai em Brasília, entre as caixas com documentos sobre o SPI para o Museu do Índio do RJ e identificado pelo pesquisador Marcelo Zelic. Após a descoberta, o pesquisador analisou o seu conteúdo que apontava muito mais do que irregularidades cometidas pelos agentes do SPI. Na realidade, era um conjunto de documentos que relatam crimes em seu mais elevado nível de barbárie contra a população indígena, antes e durante a ditadura militar. Zelic denunciou o documento à Comissão Nacional da Verdade (CNV),¹⁰ dando início à investigação de crimes contra os povos indígenas durante a Ditadura Militar, compondo um capítulo sobre o tema¹¹.

4 NECROPOLÍTICA COMO PROJETO DE PODER

⁸BRASIL. Ato Institucional de n.º 5 de dezembro de 1968. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/atoins/1960-1969/atoinstitucional-5-13-dezembro-1968-363600-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 15 de jan. 2023.

⁹PENNA, Hermano. Índios, Memória de uma CPI. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qIayUPFEIBI>>. Acesso em: 23 de jan. de 2023.

¹⁰ A CNV, órgão temporário criado pela Lei 12.528, de 18 de novembro de 2011. Encerrou suas atividades em 10 de dezembro de 2014, com a entrega de seu relatório final. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>.

¹¹ Relatório — CNV — Vol. II, Violações De Direitos Humanos Dos Povos Indígenas. Brasília: CNV, 2014. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php>. Acesso em: 2 de mar. 2023.

O Relatório Figueiredo relata o Massacre do Paralelo 11, episódio ocorrido em 1963, que matou mais de 3.500 indígenas da etnia *Cinta Larga*, que foram envenenados com arsênico e contaminados com vírus da gripe, sarampo e varíola. Do alto de um avião, pistoleiros de metralhadoras contratados por uma empresa de extração de borracha mataram indígenas com o respaldo de funcionários do SPI, setores privados e militares, além de seringueiros e garimpeiros que buscavam ouro e diamantes. Nesse massacre foram registrados estupros, assassinatos, grilagem, tortura e suborno. Os *Cinta Larga*, no Mato Grosso, “teriam sido exterminados à dinamite atirada de avião, e à estricnina adicionada ao açúcar enquanto os mateiros os caçam a tiros de “pi-ri-pi- pi” (metralhadora) e rachavam vivos, a facão, do púbis para a cabeça, os sobreviventes”. (FIGUEIREDO, 1967, p.6).

No massacre, uma indígena da etnia foi brutalmente assassinada durante o ataque à comunidade. Após atirar na cabeça de seu bebê, os assassinos cortaram a mãe ao meio. Os indígenas foram alvos de dinamites lançados de aviões (SURVIVAL, 2013). O assassinato em massa dos indígenas *Cinta Larga* foi cometido por pistoleiros contratados pela empresa Arruda, Junqueira & Co de extração de borracha, com a cobertura de funcionários do então SPI, entre eles o major da Aeronáutica, Luiz Vinhas Neves, lembra o indigenista Ulisses Capozzoli (PIB, 2006). O massacre ficou conhecido como “um dos mais horrendos episódios de que se tem notícia até hoje no Brasil, incluiu do roubo ao estupro, passando por grilagem, assassinato, suborno, tortura e outras agressões” (PIB, 2006).

A produção sistemática de violências realizada intencionalmente por governos, empresários e Estado constata um padrão de práticas para a manutenção de poder e uma permanente expansão capitalista junto ao obstinado interesse por crescimento econômico, alinhando setores da produção agrícola, empresarial e política, ditando um verdadeiro massacre contra essas populações. A questão da terra, invadida por fazendeiros poderosos respaldados por governantes da região, bem como a desapropriação das terras indígenas praticada por setores econômicos, requerimentos políticos e parentes pela posse das áreas indígenas desapropriadas, são exemplos dessa prática de morte (1967, p.10). Arrendamento de terras, exploração indiscriminada de madeira e minério, autorizadas pelo próprio diretor do SPI (1967, p.10), abertura de estradas e indígenas expulsos de suas terras, gado vendido e mulheres prostituídas são violências cotidianas para os indígenas, etnias inteiras foram eliminadas e quase toda a população massacrada.

Ao analisar parte do relatório, é possível perceber as diversas táticas utilizadas como uma política de morte das populações indígenas. É possível usar os estudos do historiador camaronês

Achille Mbembe para traçar paralelos, uma vez que ele trata das políticas da morte em um Estado colonial. O pesquisador reflete sobre a Necropolítica apontando como ela opera em países colonizados. Mbembe diz que a “expressão máxima da soberania do Estado reside no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (2018, p. 5).

As técnicas utilizadas pelo Estado alinhadas a outras forças ao longo dos anos em áreas indígenas demonstram intenção de extermínio dessas populações, estando o princípio da segregação na gênese do empreendimento colonial. “Em grande medida, colonizar consistia num trabalho permanente de separação” (MBEMBE, 2020, p.81). De um lado, o bárbaro, selvagem, bestial, feroz, sem cultura, sem religião. Do outro, o branco civilizado, domesticador, pacífico, de fé e do bem que veio para libertar o primitivo e levá-lo à civilização. No contexto colonial, este se divide em raças inferiores e superiores. “O trabalho permanente de segregação — portanto, de diferenciação — era em parte decorrente da angústia de aniquilação que acometia os colonizadores” (MBEMBE, 2020, p.82).

O Massacre do Paralelo 11 nos mostrou que a ação respaldada por empresários, seringueiros, mineradores, políticos, militares e agentes do SPI possuíam interesses financeiros comuns. Dessa forma, a retirada da dignidade desse povo se configura em uma estratégia para colonizar as terras de uma das maiores reservas de diamantes do mundo¹² que fica no subsolo da área indígena *Cinta Larga* e motivo de conflitos até hoje.

Mbembe (2018) menciona a perda do lar, da participação política e de seu próprio corpo como três categorias de retirada da dignidade dos indivíduos. No caso dos *Cinta Larga* e demais povos indígenas seria a perda de seus territórios (lar), perda da identidade étnica, logo, os laços que unem os grupos e o corpo, a morte cultural e física. O autor evidencia que, nesses territórios, tais práticas foram essencialmente de proporcionar a morte, ou seja, de fazer morrer como forma de dominação da vida, uma necropolítica, portanto, a subjugação da vida ao poder da morte (MBEMBE, 2018).

Para Mbembe, o “Estado de Exceção e a relação de inimizade tornara-se a base normativa do direito de matar” e o poder apela à exceção, “à emergência e a uma noção ficcional do inimigo” para justificar o extermínio do outro (2018, p.17). Esse *outro* passa por um processo de desqualificação perante um Estado racista e assassino. Os indígenas enfrentaram um processo de desqualificação, sendo demonizados e animalizados, desprovidos de humanidade, tornando-se inimigo legítimo para a eliminação.

¹² O garimpo ilegal numa das maiores reservas de diamantes do planeta. **Folha**. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/index.php/acervo/noticias/o-garimpo-ilegal-numa-das-maiores-reservas-de-diamantes-do-planeta>. Acesso em: 18 jan. 2023

Em governos autoritários, são criados inimigos fictícios para justificar ações violentas. Os indígenas são “inimigos” do progresso, portanto, o Estado retira o que há de fundamental para a existência desses grupos: cultura, terras, dignidade, a vida. Com isso, se apodera de tudo o que lhes pertence. Assim, define Mbembe (2018) “que o ser soberano é aquele que exerce o controle sobre a mortalidade e define a vida como a implantação e manifestação de poder” (2018, p.5). Logo, a soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é descartável e quem não é.

A política da morte retroalimenta o racismo e o autoritarismo. As falas, as intenções e as práticas do passado ainda estão vivas e fortes no presente. O indígena, que é o principal obstáculo do avanço do agronegócio ou da mineração, deve ser eliminado, seus direitos revogados e transformados em deveres perante a ordem vigente. Ainda são marginalizados, sofrendo massacres diariamente, têm a suas terras roubadas e as forças anti-indígenas avançam, atuam e fortalecem-se cada vez mais.

O que está na base da história do nosso país, que continua a ser incapaz de acolher os seus habitantes originais — sempre recorrendo a práticas desumanas para promover mudanças em formas de vida que essas populações conseguiram manter por muito tempo, mesmo sob o ataque feroz das forças coloniais, que até hoje sobrevivem na mentalidade cotidiana de muitos brasileiros —, é a ideia de que os índios deveriam estar contribuindo para o sucesso de um projeto de exaustão da natureza (KRENAK, 2019, p.30).

Considerando a violência das forças coloniais apontadas por Krenak, é possível traçar um cenário contínuo de necropolítica que, ao longo dos anos, tem adquirido novas técnicas de colonização, mas, mantém a sua característica genocida, agora fundida aos elementos neoliberais. Estas novas forças estão presentes e mais poderosas, atuam de forma mais aprimorada, com novas táticas, sem perder os velhos costumes e receitas de brutalidade que deram certo no passado de acordo com seus interesses, “mudam de repertório, mas repetem a dança, e a coreografia é a mesma: um pisar duro sobre a terra. A nossa é pisar leve, bem leve” (KRENAK, 2020, p.60).

O Colonizador atual se esforça para demonstrar seu caráter autoritário ao transformar a imagem do indígena em um mal absoluto, ou seja, sua tradição, cosmovisão e todo o seu universo cultural são apontados como elementos nocivos à moral vigente. Dessa maneira, é inferiorizado, estigmatizado, exilado em sua própria miséria, o que o posiciona em um lugar onde não é nada, não pertencendo a lugar nenhum, fragmentado, destituído e violentado. Este, ao longo dos séculos, se transfigurou no empresário, no governo, no Estado, na empresa privada que dominaram e saquearam terras. Forças violentas que atuaram e ainda atuam em todo o território promovendo todo tipo de violência como tática para acumular riquezas e poder, assim, “cada indivíduo dessa

civilização que veio para saquear o mundo indígena é um agente ativo dessa predação. E estão crenes de que estão fazendo a coisa certa” (KRENAK, 2020, p.60).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reencontrar o Relatório Figueiredo foi relevante para incentivar o debate sobre o genocídio indígena, desvelando as atrocidades que violaram seus antes e durante a ditadura militar. O relatório é importante pelo seu conteúdo, um registro histórico rico em evidências comprovando as acusações e forçando o Estado a admitir seus crimes. No entanto, é contraditório por ser um documento elaborado pelo próprio Estado atestando que torturou, perseguiu, reprimiu, negligenciou e assassinou comunidades nativas inteiras.

O arquivo também impactou a pesquisa sobre a ditadura militar brasileira ao entrar para o relatório da CNV, assim, ampliou o foco de investigação e traçou novas narrativas ao incluir os indígenas como alvos do autoritarismo. Outro ponto importante é que se expandiu o olhar sobre a violência nas aldeias e como a política de morte, que sempre esteve presente na história indígena, ganhou novos contornos, sem perder seu caráter destrutivo ao longo dos anos. Sendo assim, é preciso trazer o conceito de Necropolítica para o debate. Tema que tem sido bastante discutido ultimamente, embora não seja uma análise inédita, uma vez que inúmeros autores já discutem a política de morte há algum tempo. Porém, Mbembe suscita questões importantes para a atualidade ao explorar a manifestação de poder do soberano como um exercício de controle sobre a morte, examinando como o necro poder funciona no presente.

Quando traçamos as relações de poder do processo colonial e seu percurso ao longo dos séculos, percebemos uma necropolítica conectada às forças políticas e econômicas que se reproduz e reestrutura os elos entre colonos e colonizados, combinando terror com uma falsa proteção e morte. Ao buscarmos seus rastros, encontramos as mesmas táticas, ou seja, o colonialismo que subjuga, explora, causa dependência e mata.

Massacres, torturas, perseguições, invasões de terras são práticas seculares ainda presentes, que demonstram o caráter necropolítico de um país construído pela exploração do ser humano e da natureza. A necropolítica é a negação total do ser que transforma a condição de existência do sujeito num subproduto da sociedade ao negar sua cultura, subjetividade, pluralidade, enfim, sua existência. Nessa condição, o indígena segue estigmatizado como o “inimigo”, tática típica de um regime genocida do Estado colonial alimentado por atores privados que se retroalimentam e lucram com o racismo e a morte.

O colonialismo está vivo, serviu ao século XX um banquete com novas táticas de colonizações que se fortaleceram com guerras, ditaduras e tirania. Agora, excedem os limites do século XXI, reproduzindo-se em todas as relações atuais da sociedade.

A consequência dessa política secular de morte é uma sociedade profundamente racista que nega a existência dos indígenas e de todos os que, de alguma forma, representam perigo para o privilégio e poder do homem branco, cristão, que se esconde atrás dos muros da Casa Grande contemporânea, os mesmos que saqueiam terras e promovem o terror em nome do agronegócio. Esses, naturalizaram a ideia de que os nativos atrasam a economia do país, portanto, devem ser eliminados. Logo, são essas pessoas que corroboram com discursos bélicos e genocidas que desumanizam qualquer um que se oponha ao seu autoritarismo.

REFERÊNCIAS

ABREU, Alzira Alves de. Serviço De Proteção Aos Índios (SPI). In: **Centro De Pesquisa E Documentação De História Contemporânea Do Brasil**. Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro. Disponível em:

<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/SERVI%C3%87O%20DE%20PROTE%C3%87%C3%83O%20AOS%20%C3%8DNDIOS.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2023.

AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção: [Homo Sacer, II, I]. **Boitempo Editorial**, 2015.

ALMEIDA, Fernando A. A.; BRAND, A. A Ação do SPI e da Funai junto aos povos Kaiowá e Guarani, no MS. In. **Anais do VII RAM Reunião de Antropologia do Mercosul**. Porto Alegre: UFRGS, 2007.

BRASIL. **Ato Institucional de n.º 5 de dezembro de 1968**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/atoinst/1960-1969/atoinstitucional-5-13-dezembro-1968-363600-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 15 de jan. 2023.

BRASIL. Ministério do Interior. Relatório do Procurador Jader Figueiredo. Brasília, 1968. Ministério Público Federal. Disponível em: <https://midia.mpf.mp.br/6ccr/relatorio-figueiredo/relatorio-figueiredo.pdf>. Acesso em: 18 jan 2023.

BIGIO, Elias dos Santos. A ação indigenista brasileira sob a influência militar e da Nova República (1967 – 1990). **Revistas de Estudos e Pesquisas** — FUNAI, 2007.

CNV — COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. 5 — Relatório — **Comissão Nacional da Verdade** — Volume II, Violações De Direitos Humanos Dos Povos Indígenas. Brasília: CNV, 2014. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php> . Acesso em: 2 de mar. 2023.

CORREIO DA MANHÃ: **Suspeitos os incêndios em Brasília**. Rio de Janeiro, 25 jun. 1967. Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=089842_07&pagfis=83356&url=http://memoria.bn.br/docreader#. Acesso em: 2 de mar. 2023.

CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). História dos índios no Brasil. p. 155 – 172. São Paulo: Companhia das Letras, Secretaria Municipal de Cultura, **FAPESP**, 1992.

FIGUEIREDO, Jader de. **Relatório Figueiredo**. Síntese do Relatório Figueiredo, MPF, 1968. Disponível em: <https://midia.mpf.mp.br/6ccr/relatorio-figueiredo/relatorio-figueiredo.pdf>. Acesso em 18 jan 2023.

FOLHA. O garimpo ilegal numa das maiores reservas de diamantes do planeta. **Folha de São Paulo**, São Paulo - SP, 29 set. 2015. Disponível em:

<https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=20360&keyword=garimpo%2Cilegal%2Cdiamantes&anchor=6003216&origem=busca&originURL=&maxTouch=0&pd=a1de3ff37cb0b7f5f209c425386f9048>. Acesso em: 18 jan. 2023

INTERNACIONAL. Relatório ‘perdido’ expõe genocídio de índios brasileiros. Survival Brasil. Brasil, 2013. Disponível em:<https://www.survivalbrasil.org/ultimas-noticias/9197>. Acesso em: 2 mar. 2023.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. Companhia das Letras, 2019.

KRENAK, Ailton. **A vida não é útil**. Companhia das Letras, 2020.

MBEMBE, A. **Crítica da razão negra**. Lisboa: Antígona, 2018.

MBEMBE, A. **Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. N 1 edições, 2018.

MBEMBE, A. **Políticas da inimizade**. N1 edições, 2020.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **A crise do indigenismo**. Campinas: Unicamp, 1988.

OLIVEIRA, F., João Pacheco. **O Nascimento do Brasil e outros ensaios. “Pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades**. Rio de Janeiro, Contracapa, 2016.

OLIVEIRA, João Pacheco de; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. **A presença indígena na formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2006.

PAES, Caio de Freitas. Vi corpos trazidos em uma caçamba': a trágica história dos indígenas hostilizados por deputado em Roraima, BBCNews Brasil, RJ, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51806251>. Acesso em: 2 de mar. de 2023.

PENNA, Hermano. Índios, Memória de uma CPI. Luciana Miranda Penna, 2013, 30min56seg. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qlayUPFEIBI>. Acesso em: 23 de jan. de 2023.

PIB. Massacre do Paralelo 11 extermina 3.500 índios. **Povos Indígenas do Brasil**, 2006.
Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/noticia/17879>. Acesso em: 24 mar. 2023.

Enviado em: 29/03/2023
Aceito em: 08/05/2023